



LIVRO N° **090**

FOLHA N° **187**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042586

TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 338/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, E A SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA-ME, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO NO DESPACHO ÀS FLS. 1572, DATADO DE 09/01/2026, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022042586, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha n° 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**, representada neste ato, com competência delegada através do Decreto Municipal n° 13.910/2025, pela Secretária de Cultura e Patrimônio, **Sra. MARLENE PONCIANO**, matrícula: 33120, e de outro lado, a sociedade empresária **LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.286.140/0001-29, com sede na Rua Ivo Cândido Teixeira, n° 05, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-085, representada neste ato por seu representante legal, **Sr. BRUNO TEIXEIRA PRATES**, [REDACTED],

[REDACTED], resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 338/2023**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal 8666/93, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro e a inclusão da **CLÁUSULA VIGÉSIMA**, referente a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Contrato de prestação de Serviços n° 338/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 11/01/2026 e término em 10/01/2027.



LIVRO N° 090

FOLHA N° 187v

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 1.175.600,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais)

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.0219.2175.339039, Ficha nº 20260308 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho N° 503, de 02/01/2026, no valor de R\$ 100.340,00 (cem mil, trezentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Fica incluída a CLÁUSULA VIGÉSIMA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 338/2023, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) A CONTRATADA declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou sub-operadores.

d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá a CONTRATADA proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.”



LIVRO N° **090**

FOLHA N° **188**

CLÁUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE promoverá a publicação deste instrumento no Boletim Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal, nos termos do art.94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2026.

[Redacted Signature]

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

[Redacted Signature]

BRUNO TEIXEIRA PRATES

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. NOME:

[Redacted Name]

CPF/CNPJ:

[Redacted CPF/CNPJ]

2. NOME:

[Redacted Name]

CPF/CNPJ:

[Redacted CPF/CNPJ]



LIVRO N° **090**

FOLHA N° **188v**

EM BRANCO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário Extraordinário da Ilha Grande

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 338/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA LIMPA
FOSSA DE ANGRA LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro e a inclusão da CLÁUSULA VIGÉSIMA, referente a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Contrato de prestação de Serviços nº 338/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 1.175.600,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão às contas da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2022.13.3.92.0219.2175.339039, Ficha nº 20260308 e Fonte nº 15000000, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 503, de 02/01/2026, no valor de R\$ 100.340,00 (cem mil, trezentos e quarenta reais).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pela Secretária de Cultura e Patrimônio no despacho às fls. 1572, datado de 09/01/2026, constante no processo administrativo nº 2022042586.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
09 DE JANEIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

